



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS SÃO PAULO

EDITAL SPO.053, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

**EDITAL DE AUXÍLIO EMERGENCIAL CONECTIVIDADE - COMPRA OU REPARO
DE EQUIPAMENTOS**

A Direção-Geral do Câmpus São Paulo, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para a concessão de auxílio emergencial conectividade, modalidade compra ou reparo de equipamentos, elaborado para o enfrentamento da crise de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia de COVID-19.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os trabalhos referentes ao presente edital serão organizados pela Comissão nomeada pelas portarias nº SPO.108/2020 e 129/2020.

1.2 Todas as publicações referentes a este edital serão divulgadas no sítio institucional <https://spo.ifsp.edu.br/>.

1.3 Os interessados poderão obter informações adicionais junto a Comissão, por meio do endereço eletrônico conectividade.spo@ifsp.edu.br

2. DOS OBJETIVOS

2.1 O presente edital tem por objetivo regulamentar e conceder auxílio financeiro para a compra ou reparo de equipamento eletrônico (celular, tablet, notebook ou computador) aos estudantes regularmente matriculados no IFSP ingressantes no 2º semestre letivo de 2020 que não possuam equipamentos ou cujos equipamentos não estejam em condições de uso para a realização de atividades acadêmicas de ensino remoto emergencial durante a pandemia de COVID - 19.

3. DO ORÇAMENTO

3.1. Este edital mobiliza recursos de acordo com a disponibilidade orçamentária do Câmpus.

4. DO PÚBLICO-ALVO

4.1 O presente edital é destinado somente aos estudantes ingressantes do 2º semestre letivo de 2020, com matrícula ativa em cursos regulares do IFSP, e que cumpram todos os requisitos descritos abaixo:

- I. estejam matriculados e cursando, ao menos, uma disciplina.
- II. tenham renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos.
- III. não tenham em suas residências equipamento que permita a participação nas atividades acadêmicas de ensino remoto emergencial, ou cujo equipamento não se encontre em condições de uso.

5. DOS AUXÍLIOS

5.1 O Auxílio Emergencial Conectividade – modalidade compra ou reparo de equipamentos prevê:

- a) Auxílio financeiro para subsidiar a **compra de equipamento eletrônico**: celular, tablet, notebook ou computador.
- b) Auxílio financeiro para subsidiar o reparo de equipamento do estudante

5.2 Será disponibilizado o valor de até R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), pago em parcela única.

5.3 Se o estudante optar por adquirir equipamento em valor superior ao concedido, o pagamento da diferença será de sua responsabilidade.

5.4 Os valores disponibilizados poderão custear as necessidades estudantis de forma parcial ou integral. A instituição não tem responsabilidade sobre a contratação de compromissos financeiros firmados entre o estudante e terceiros.

5.5 Não será permitida a compra ou o reparo de dois equipamentos distintos (exemplo: um computador e um celular ou dois celulares), cabendo ao estudante optar por aquele que melhor atenda às suas necessidades acadêmicas.

5.6 Caso ocorra o uso parcial da quantia recebida, o estudante deverá efetuar a devolução da parte não utilizada por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) no prazo estabelecido para a prestação de contas, descrito no item 11.1 e entregue na plataforma Moodle, conforme item 11.2.

5.7 É contrapartida obrigatória dos beneficiários deste auxílio a participação nas atividades acadêmicas de seus cursos.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição ocorrerá no período de 23/12/2020 a 10/01/2021, via internet, na plataforma Moodle, mediante os seguintes passos:

6.1.1 Acessar com seu usuário e senha do SUAP o endereço **<http://eadcampus.spo.ifsp.edu.br>**;

6.1.2 Clicar na aba “Aluno”;

6.1.3 Clicar no curso “Auxílio Conectividade”;

6.1.4 Realizar a inscrição no curso utilizando a **Chave de Acesso “conectividade”** (sem aspas e em letras minúsculas);

6.1.5 Procurar a aba:

“Inscrição Não PAP” para alunos que não são participantes do PAP e que não estão na Lista de espera do PAP.

6.1.6 Acessar o link “CLIQUE AQUI para enviar seus Documentos de Inscrição (COMPRA OU REPARO DE EQUIPAMENTO)”

6.1.7 O aluno será considerado inscrito no processo de Auxílio Emergencial Conectividade a partir da data de entrega da documentação comprobatória indicada no item 7.4 deste edital, devidamente preenchida e assinada.

6.2 No ato da inscrição, o estudante informará seus dados pessoais, econômicos e acadêmicos, apresentando os comprovantes exigidos em edital, declarando na ficha de inscrição para cadastro do estudante (**ANEXO I**) não possuir equipamento em condições de uso.

6.3 As informações prestadas e o preenchimento correto da ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, assumindo, portanto, as consequências por quaisquer informações incompatíveis.

6.4 Constatada irregularidade ou comprovada a má fé em informações prestadas e/ou omissão de informações, poderá ocorrer a suspensão da participação do estudante, exigindo-se a devolução integral de valores recebidos e a abertura de processo administrativo disciplinar, independentemente da época em que for constatada a sua ocorrência, observado o disposto em legislação pertinente.

6.5 A Comissão não se responsabiliza por inscrições não registradas por fatores de ordem técnica, que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência de dados, falhas na comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação. Quaisquer dúvidas deverão ser encaminhadas ao email **conectividade.spo@ifsp.edu.br**.

6.6 Candidatos com documentação incompleta, ilegível, com autodeclarações (candidato e familiares) não assinadas de próprio punho e/ou cujas informações prestadas forem incoerentes serão indeferidos.

6.7 Os estudantes contemplados (deferidos) nos editais 22/2020 e 26/2020 serão excluídos deste certame.

6.8 Em casos de estudantes contemplados nos editais 22/2020 ou 26/2020 que tenham trancado ou cancelado matrícula e se enquadrem nos critérios do item 4, será necessário devolver ao erário o auxílio recebido dos editais anteriores, via GRU, para ter sua inscrição deferida no presente edital.

7. DO ATENDIMENTO

7.1 A participação neste edital não acarretará, necessariamente, o atendimento ao estudante, uma vez que o pleno atendimento dependerá da disponibilidade orçamentária do Câmpus.

7.2 Com o intuito de adequar a demanda prioritária ao orçamento disponível para esta ação, será utilizado como critério para classificação a renda familiar per capita do estudante requerente.

7.3 Os estudantes que não estão incluídos na Política de Assistência Estudantil do IFSP e que se enquadrem em todos os critérios descritos no item 4.1 deste edital serão submetidos à avaliação econômica no ato da solicitação de inscrição ao processo de Auxílio Emergencial Conectividade, preenchendo a ficha de inscrição para cadastro do estudante (**ANEXO I**) e apresentando os documentos comprobatórios descritos no item 7.4 deste edital, na plataforma Moodle, seguindo os passos indicados no item 6.1 para realização da inscrição no processo de Auxílio Emergencial Conectividade. Assim, será definida a sua situação de vulnerabilidade, condição prévia e necessária para pleitear inscrição neste edital, simultaneamente com a definição quanto à aceitação da sua inscrição no processo de auxílio.

7.4 Para realizar a inscrição no processo de Auxílio Emergencial Conectividade, na plataforma Moodle, seguindo os passos 6.1 deste edital, os estudantes deverão enviar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição para cadastro do estudante (**ANEXO I**).
- b) Cópia do cartão do banco, frente e verso (ocultar código de segurança) ou qualquer documento que comprove o vínculo bancário do estudante (qualquer banco, cujo titular da conta bancária ativa seja preferencialmente o estudante, em seu CPF e em conta individual, exceto conta salário). São exemplos de documentos que comprovam vínculo bancário a cópia do extrato ou do saldo da conta ou contrato de abertura da conta.
- c) Termo de aceite de pagamento dos auxílios estudantis a familiares (**ANEXO II**), caso o estudante indique os dados bancários de um familiar.
- d) Documentação comprobatória de renda e composição familiar descrita a seguir, de acordo com a situação na qual se enquadre, para que a situação de vulnerabilidade seja avaliada pela Comissão.

Documentos pessoais dos familiares	Cópia simples do RG e CPF de todos os familiares que residem com o estudante
Comprovante Bancário do Estudante	Comprovante legível dos dados bancários (cópia do contrato, imagem do cartão do banco ou extrato de conta para depósito)

Situação de trabalho do estudante e do núcleo familiar	Documentos de renda do estudante e do núcleo familiar conforme cada situação descrita a seguir
Empregados formalmente	Cópia simples do contracheque/holerite referente ao mês anterior ou mês vigente ou declaração do empregador, constando cargo e salário mensal atualizado
Desempregados	Declaração de Pessoa Desempregada ou Sem Renda (ANEXO III) preenchida e assinada e cópia da carteira de trabalho das seguintes páginas: página da foto (frente e verso) e página com o último registro em carteira e a próxima página em branco. Caso tenha sido demitido recentemente, entregar cópia do termo de rescisão do último contrato de trabalho, ou respectivas parcelas do seguro desemprego
Aposentado e/ou pensionista e/ou em auxílio doença	Cópia simples do último comprovante do benefício de órgão previdenciário privado ou público em que conste o nome, o número do benefício e o valor
Bolsista (PIBID, PIBIC, CNPq/CAPEs, FAPESP, Ensino, Pesquisa e Extensão)	Cópia simples da declaração do professor orientador com o valor da bolsa e a vigência ou extrato bancário juntamente com declaração do aluno informando a modalidade da bolsa e sua vigência
Estagiário	Cópia simples do termo de compromisso de estágio constando o valor da remuneração atualizado ou declaração atualizada da empresa constando o valor da remuneração
Autônomos e trabalhadores inseridos no mercado informal:	Declaração de Trabalhador Autônomo (ANEXO IV) preenchida e assinada e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com folhas de identificação (folha da foto frente e verso) e última anotação de contrato de trabalho (se houver) e página seguinte em branco (se não houver, providenciar a cópia da primeira página, em branco)
Pessoas com necessidades especiais	Comprovante atualizado de recebimento do benefício
Prestador de serviço	Comprovante de remuneração atualizado, onde conste a atividade exercida e a renda mensal
Empresário, microempresário e comerciante formal	Declaração com o CNPJ da empresa onde conste o tipo de atividade e os rendimentos mensais, cópia da guia de recolhimento do INSS e pró-labore dos últimos três meses contendo a renda bruta, além da cópia simples da declaração de imposto de renda de pessoa física (IRPF)

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os estudantes serão classificados de acordo com a ordem crescente da renda per capita. A renda per capita envolve a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante dividido pela quantidade de membros do núcleo familiar.

8.2 São excluídos do cálculo da renda per capita, os valores percebidos a título de:

1. auxílios para alimentação e transporte;
2. diárias e reembolsos de despesa;
3. adiantamentos e antecipações;
4. estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
5. indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;
6. rendimentos do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano, Programa Bolsa Família, Programa Nacional de Inclusão do Jovem e demais auxílios de cunho social e transferência de renda.

8.3 Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem:

1. Estudante matriculado em curso da educação básica.
2. Estudantes que estiverem mais próximos da integralização dos créditos para a conclusão do curso.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

9.1 Está prevista a divulgação da classificação preliminar no dia 22 de janeiro por meio de publicação no sítio eletrônico <https://spo.ifsp.edu.br/> e no canal de notícias do Moodle.

9.2 Os pedidos de recursos deverão ser enviados pela plataforma Moodle na aba abaixo, acessando o link “CLIQUE AQUI para enviar o seu Pedido de Recurso (COMPRA OU REPARO DE EQUIPAMENTO)”

“Inscrição Não PAP” para alunos que não são participantes do PAP e que não estão na Lista de espera do PAP.

9.3 Cabe à DEN-SPO julgar eventuais recursos à classificação.

10. DO PAGAMENTO

10.1 A concessão do auxílio para compra ou reparo de equipamentos eletrônicos ocorrerá em parcela única.

10.2 O pagamento referente ao Auxílio Emergencial Conectividade será realizado, preferencialmente, via contas bancárias convencionais ou digitais (ativas) em que os estudantes sejam os titulares.

10.3 Esgotadas as possibilidades de pagamento em contas bancárias em que o estudante seja o titular, serão autorizados, em caráter excepcional, os pagamentos dos auxílios em contas de terceiros, que comprovem vínculos familiares com o estudante, como por exemplo, pais, avós, filhos, tios, irmãos e cônjuges. Os pagamentos aos estudantes adolescentes, menores de idade, deverão ser realizados, preferencialmente, nas contas bancárias de seus responsáveis legais, que deverão estar ativas e não poderão ser do tipo conta salário.

10.4 Para que o pagamento seja efetuado em contas bancárias de terceiros, o Termo de Aceite de Pagamento dos Auxílios Estudantis a Familiares (**ANEXO II deste edital**) deverá ser preenchido e enviado à Comissão, via Moodle, conforme modelo anexo. O documento poderá ser preenchido digitalmente ou redigido de forma manuscrita, e poderão ser aceitos documentos com assinaturas eletrônicas.

11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 No prazo de 15 dias úteis após o recebimento do auxílio, o estudante beneficiado pelo auxílio referente à compra ou reparo de equipamento deverá entregar, via Moodle:

1. **ANEXO V** - formulário de prestação de contas auxílio emergencial conectividade preenchido e assinado.
2. **NOTA FISCAL** - comprovante do serviço de reparo ou da compra do equipamento (em nome do estudante ou responsável legal, no caso de menores de idade).

11.2 O formulário de prestação de contas auxílio emergencial conectividade (**ANEXO V**), juntamente com a documentação comprobatória exigida, e nos prazos indicados por este edital, deverá ser preenchido, assinado e escaneado pelo estudante e encaminhado via plataforma Moodle através do acesso à aba “**Prestação de Contas**”, acessando o link “**CLIQUE AQUI para enviar o Comprovante de Pagamento (COMPRA OU REPARO DE EQUIPAMENTO)**”

11.2.1 O nome do arquivo deve ser:

COMPROVANTEDEPAGAMENTO_EQUIPAMENTO_NOMEDOBENEFICIADO.pdf

Substituindo a palavra EQUIPAMENTO por compra ou reparo, de acordo com a utilização do auxílio e a palavra NOMEDOBENEFICIADO pelo nome do aluno.

11.3 Os estudantes que não apresentarem a prestação de contas com os respectivos comprovantes no prazo estabelecido deverão ressarcir as quantias recebidas e estão sujeitos às sanções disciplinares.

11.4 Não serão aceitas notas fiscais com datas anteriores à concessão do auxílio.

11.5 Não será aceita nota fiscal emitida por fornecedor, cuja natureza econômica e/ou jurídica não seja compatível com a venda e/ou fornecimento dos materiais comprados.

11.6 Não serão aceitos cupons fiscais e/ou recibos.

11.7 Não serão aceitos termos, declarações ou contratos de compra e venda de equipamentos usados, mesmo que reconhecidos em cartório.

11.8. Não serão aceitas notas fiscais de equipamentos acessórios (teclado, mouse, capas e películas protetoras, etc.).

11.9 O recurso do auxílio emergencial conectividade não poderá ser utilizado pelo estudante em benefício de outros que não diretamente o próprio estudante, visando unicamente o desempenho das atividades acadêmicas desenvolvidas durante o ensino remoto emergencial.

12. CRONOGRAMA

Período de Inscrições (online)	23/12/2020 a 10/01/2021
Análise das inscrições	11/01/2021 a 20/01/2021
Previsão de Divulgação da classificação preliminar	22/01/2021
Preenchimento e envio do pedido de recurso via Moodle	26 e 27/01/2021
Análise dos pedidos de recurso	28 e 29/01/2021
Resultado da análise dos recursos	02/02/2021
Divulgação da classificação e resultado final	03/02/2021

13. DA DEVOLUÇÃO AO ERÁRIO

13.1 O estudante beneficiário deverá repor ao erário nas situações descritas a seguir, através da plataforma Moodle, na **aba intitulada “Devolução dos Valores”**, acessando o link “**CLIQUE AQUI** para enviar o Comprovante de Devolução do valor do auxílio não utilizado (COMPRA OU REPARO DE EQUIPAMENTO)”.

1. Perder o vínculo institucional no decorrer do 2º semestre letivo de 2020 e 1º semestre letivo de 2021;
2. Desistir, trancar o curso, trancar a matrícula em todas as disciplinas ou for transferido para outra IFES no decorrer do semestre do 2º semestre letivo de 2020 e 1º semestre letivo de 2021;
3. For constatada irregularidade, falsificação de documentos e/ou informações prestadas;
4. Não utilizar integralmente o auxílio, **devendo realizar a devolução do saldo remanescente**;

5. Não prestar contas da aquisição ou reparo do equipamento conforme item 11 do edital.

13.2 Nos casos descritos nas situações 1, 2, 3 e 5 do item anterior, **caberá a devolução integral do auxílio.**

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O presente edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por motivo de interesse público, sem que isso implique o direito à indenização de qualquer natureza.

14.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e das condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

14.3 Em caso de suspeita de falsidade nas informações prestadas pelos estudantes participantes deste edital, poderão ser realizadas denúncias no seguinte correio eletrônico: **den.spo@ifsp.edu.br**.

14.4 Em caso de perda, roubo ou danos do equipamento adquirido, a responsabilidade é única e exclusiva do estudante, não cabendo ao IFSP a concessão de novo auxílio.

14.5 Caberá à Direção-Geral do Câmpus garantir a lisura do processo.

14.6 Eventuais casos omissos serão analisados pela Direção-Geral do Câmpus com as partes interessadas.

São Paulo, 15 dezembro de 2020.



LUIS CLAUDIO DE MATOS LIMA JUNIOR
DIRETORGERAL
IFSP- CAMPUS SÃO PAULO

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CADASTRO DO ESTUDANTE

EDITAL SPO.053, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

EDITAL DE AUXÍLIO EMERGENCIAL CONECTIVIDADE – COMPRA OU REPARO DE EQUIPAMENTOS

IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE	
Nome completo:	
Curso:	Prontuário:
CPF:	RG:
Número de pessoas do núcleo familiar (incluindo o estudante):	
Nome do Banco e código:	Número da Agência Bancária:
Número da Conta Bancária:	Assinale com X a modalidade da conta () Conta Corrente () Conta Poupança () Conta Fácil
Telefone:	E-mail:

Declaro que não possuo equipamento que viabilize a participação nas atividades acadêmicas não presenciais, conforme disposições previstas do Edital SPO53/2020, e solicito o **AUXÍLIO EMERGENCIAL CONECTIVIDADE – COMPRA OU REPARO DE EQUIPAMENTOS**

AUTORIZO que seja informado aos docentes do meu curso meu pedido junto ao edital 026 – Auxílio Emergencial Conectividade – COMPRA OU REPARO DE EQUIPAMENTOS para fins de planejamento das atividades remotas, considerando os trâmites que envolvem a liberação dos recursos.

Declaro que minha renda familiar mensal é:

- Até meio salário mínimo por pessoa
- Entre meio salário mínimo e um salário mínimo por pessoa
- Entre um salário mínimo e um salário mínimo e meio por pessoa

Declaro que as informações contidas neste documento são verdadeiras e estou ciente de que qualquer declaração falsa implica nas penalidades previstas em Lei.

(Cidade) _____, (Dia) _____ de (Mês) _____ de _____.

Assinatura do estudante

Assinatura do responsável legal (quando houver)

ANEXO II

Termo de Aceite de Pagamento do Auxílio Estudantil a Familiares

Eu (nome do aluno) _____,
Prontuário _____, Curso _____,
CPF _____, RG _____,
Residente e domiciliado à (Rua/Avenida) _____,
Nº _____, Complemento _____, Bairro _____,
Cidade/UF _____, CEP _____,
Telefone _____, Celular _____,
E-mail institucional _____, E-mail
alternativo _____,

Estou ciente de que, considerando as orientações dos órgãos competentes, as quais visam evitar a exposição dos estudantes que não são titulares de conta bancária individual com seu comparecimento ao banco para abrir, posso indicar uma conta ativa em nome de um familiar.

Indico, assim, o(a) sr(a) _____,
RG _____, CPF _____,
Banco _____, Agência _____,
Número da Conta _____, Tipo da Conta _____.

A pessoa indicada é meu(minha):

() mãe () pai () irmão/irmã () tio/tia () avô/avó () filho/filha () cônjuge

Ao indicar essa pessoa, tenho a inteira confiança de que o auxílio me será repassado, para utilização nas necessidades tais quais fui contemplado pelo Auxílio Emergencial Conectividade – Compra ou Reparo de Equipamentos, vinculado a disponibilidade orçamentária do campus.

Estou ciente, por fim, de que, anexo a este formulário, devo enviar cópias da conta bancária (cartão ou extrato), do RG e do CPF de quem estou indicando. Caso seja a conta bancária de meu cônjuge, devo enviar, ainda, a cópia da certidão de casamento ou declaração de união estável. Os documentos podem ser digitalizados e enviados através da plataforma Moodle.

(Cidade) _____, (Dia) _____ de (Mês) _____ de _____.

Assinatura do estudante

Assinatura do responsável legal ou indicado para recebimento do auxílio em sua conta

ANEXO III

DECLARAÇÃO SEM RENDA

Eu, _____, portador do CPF _____, declaro sob as penas das Leis Civil e Penal que não recebo atualmente, salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio, e quaisquer outros.

São Paulo, ____ de ____ de ____.

Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO

Eu, _____, CPF nº _____ residente e domiciliado na rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, declaro que sou trabalhador (a) autônomo (a), desenvolvendo atividade de _____ recebendo uma renda mensal média de R\$ _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações acima prestadas.

São Paulo, ____ de ____ de _____.

Assinatura

ANEXO V

FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS AUXÍLIO EMERGENCIAL CONECTIVIDADE

Instruções gerais: Este formulário deverá ser preenchido, assinado e enviado junto com a cópia dos comprovantes na plataforma Moodle - no prazo estabelecido pelo edital SPO 53/2020.

IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE	
Nome completo:	
Curso:	Prontuário:
CPF:	RG:
Auxílio concedido () Compra ou Reparo de Equipamento	

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA A SER ENVIADA PELO ESTUDANTE

Auxílio Conectividade - Modalidade Compra ou Reparo de Equipamento:

Após o recebimento do auxílio, **o estudante deverá entregar no prazo de 15 dias úteis** a cópia da nota fiscal de compra ou reparo de equipamentos, em nome do estudante ou do responsável legal, no caso de menores de idade.

Não serão aceitas notas fiscais com datas anteriores à concessão do auxílio.

Não será aceita nota fiscal emitida por fornecedor, cuja natureza econômica e/ou jurídica não seja compatível com a venda e/ou fornecimento dos materiais comprados

DEVOLUÇÃO DO SALDO REMANESCENTE

Não

Sim. Especificar o valor: R\$ _____

Em caso de devolução, o estudante deverá emitir a GRU de acordo com as instruções em: https://spo.ifsp.edu.br/images/phocadownload/EDITAIS/2020/Edital_021_2020_-_Auxilio_Conectividade_Internet/COMUNICADO_02_GRU_SUAP.pdf

Estou ciente de que poderei ser convocado, a qualquer tempo, para a auditoria da documentação e que, caso não comprove as exigências estabelecidas em edital ou não tenha a prestação de contas aprovada, devolvarei os recursos, conforme prazos e procedimentos deste edital.

ASSINATURA DO ESTUDANTE:

São Paulo, _____, _____ de _____.

ANEXO VI

**FORMULÁRIO DE RECURSOS
AUXÍLIO EMERGENCIAL CONECTIVIDADE**

IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE	
Nome completo:	
Auxílio solicitado: () Compra ou Reparo de Equipamentos	
Curso	Prontuário:
CPF:	RG:

Interponho, junto à Diretoria de Ensino, recurso contra o resultado preliminar à concessão do Auxílio Emergencial Conectividade. Expresso abaixo a justificativa para a revisão do resultado e anexo os documentos comprobatórios para nova análise.

JUSTIFICATIVA (Escrever abaixo e anexar a documentação para que uma nova análise seja realizada)

ASSINATURA DO ESTUDANTE:

São Paulo, _____, _____ de _____.